



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053, de 29 de junho de 2009.

"Dispõe sobre a criação de requisitos para preenchimento do cargo de Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a descrição referente ao cargo de Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, constante do anexo III da Lei Complementar n. 022, 16 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a redação abaixo:

Cargo: Diretor Depto Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Descrição: Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

Requisito: Formação Pedagógica em nível superior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 29 de junho de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.